

**CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 72/CR-ARC/2024
de 17 de dezembro**

**QUE DEFERE O PEDIDO DE REGISTO DA EUGENE SIMAS
COMUNICAÇÕES E PROMÇÃO TURÍSTICA, LDA, COMO
EMPRESA JORNALÍSTICA E RESPETIVA PUBLICAÇÃO
PERIÓDICA, JORNAL ONLINE, CV SPORTS - JOGO LIMPO.**

Cidade da Praia, de 17 de dezembro de 2024

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 72/CR-ARC/2024
de 17 de dezembro

ASSUNTO: Que defere o pedido de registo da Eugene Simas Comunicações e Promoção Turística, Lda., como empresa jornalística e a respetiva publicação periódica, jornal online, CV Sports - Jogo Limpo.

I – ENQUADRAMENTO

A **Eugene Simas Comunicações e Promoção Turística, Lda.**, com sede no bairro de Achada São Filipe, na cidade da Praia, ilha de Santiago, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo como empresa que edita publicações periódicas e do jornal online, de sua propriedade, **CV Sports - Jogo Limpo**.

Considerando que os dois pedidos foram instruídos com os elementos e documentos legalmente exigidos para o efeito, particularmente os estabelecidos nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social;

Tendo em devida consideração a competência da ARC para efetuar e assegurar a existência de um registo específico das empresas e órgãos de comunicação social nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado de Cabo Verde, como dispõe o Artigo 4.º do diploma acima citado;

II - DELIBERAÇÃO

Em cumprimento do estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovados pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto;

Atento ao fixado no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto;

No uso da competência que é conferida ao Conselho Regulador da ARC, pela alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

O Conselho Regulador da ARC, na sua 26.ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2024, **DELIBERA:**

1. Deferir o pedido de registo da **Eugene Simas Comunicações e Promoção Turística, Lda.**, com sede em Achada São Filipe, na cidade da Praia, ilha de Santiago, como empresa jornalística de carácter privado que edita publicações periódicas, e do seu jornal online **CV Sports - Jogo Limpo**, publicação com edição e atualização diária em suporte eletrónico, de carácter temático e de acesso em todo o território nacional e internacional.
2. Emitir as respetivas Declarações de Registo.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, dos membros do Conselho Regulador da ARC.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos